



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PORTARIA Nº 100, DE 03 DE JUNHO DE 2021

“AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCEANE MACHADO DO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO A COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra “a” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 1794/2021 apresentado pela servidora Luceane Machado solicitando o afastamento de suas atividades laborais presenciais por encontrar-se gestante e integrar o grupo de risco a Covid-19;

CONSIDERANDO o que é disposto pela Lei Federal nº 14.151/2021 e o Parecer nº 140/2021 da Assessoria Jurídica opinando pelo afastamento da presente servidora.

RESOLVE:

Art.1º - Afastar do desenvolvimento de suas atividades laborais presenciais, por enquanto perdurar sua condição excepcional, a servidora publica municipal Luceane Machado, assistente de serviços de saúde, inscrita no CPF sob nº 007.157.583-90, matrícula nº 0336, como medida de prevenção a Covid-19, tendo em vista que a presente servidora encontra-se gestante e faz parte do grupo de risco a Covid-19.

Art. 2º - Durante o período que a referida servidora permanecer afastada de suas atividades laborais presenciais, deverá ficar a disponibilidade da Secretaria Municipal a qual é lotada, para desempenhar as atividades que lhe competem na modalidade telepresencial.

Art. 3º - Após o termino da gestação, a referida servidora deverá voltar a desenvolver suas atribuições na modalidade presencial, respeitando todas as orientações e medidas de segurança contra a Covid-19.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 03 de junho de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA

-Prefeito Municipal-

Id:1518DF4F51810257

Id:01AB12BA33F50100

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI



GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 100, DE 03 DE JUNHO DE 2021

"AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCEANE MACHADO DO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS PRESENCIAIS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO A COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 1794/2021 apresentado pela servidora Luceane Machado solicitando o afastamento de suas atividades laborais presenciais por encontrar-se gestante e integrar o grupo de risco a Covid-19;

CONSIDERANDO o que é disposto pela Lei Federal nº 14.151/2021 e o Parecer nº 140/2021 da Assessoria Jurídica opinando pelo afastamento da presente servidora. **RESOLVE:**

Art. 1º - Afastar do desenvolvimento de suas atividades laborais presenciais, por enquanto perdurar sua condição excepcional, a servidora pública municipal Luceane Machado, assistente de serviços de saúde, inscrita no CPF sob nº 007.157.583-90, matrícula nº 0336, como medida de prevenção a Covid-19, tendo em vista que a presente servidora encontra-se gestante e faz parte do grupo de risco a Covid-19.

Art. 2º - Durante o período que a referida servidora permanecer afastada de suas atividades laborais presenciais, deverá ficar a disponibilidade da Secretaria Municipal a qual é lotada, para desempenhar as atividades que lhe competem na modalidade telepresencial.

Art. 3º - Após o término da gestação, a referida servidora deverá voltar a desenvolver suas atribuições na modalidade presencial, respeitando todas as orientações e medidas de segurança contra a Covid-19.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 03 de junho de 2021.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-

ICP
Brasil



EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEMerval LOBÃO
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI

PORTARIA/GAB Nº 0601001/2021

Concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR TITULAR DE CARGO EFETIVO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 508/2015 de 09/10/2015 e

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº AP-06/2020 de 06/10/2020, e conforme preceitua art. 23 c/c art. 29 da Lei nº. 508/2015 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Demerval Lobão, e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição da República de 1988, bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Demerval Lobão- DEMERVAL-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Municipal **MARIA DOS MILAGRES DE MORAES**, portadora do RG de nº 483.101 SSP-PI, inscrita no sob o nº CPF sob o nº 217.582.553-15, titular do cargo de Professora, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir dessa data na forma discriminada no verso desta portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Fica o Chefe de Gabinete encarregado da notificação, publicação e registro em livro próprio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão- PI, 01 de junho de 2021.

Ricardo de Moura Melo
Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 01 / 06 / 2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
Francisco de Assis Pereira da Silva
Chefe de Gabinete

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEMerval LOBÃO
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

PROCESSO AP-06/2020

| | | | |
|----|---|-----|----------|
| A. | Vencimento, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 560 de 25/02/2019 que dispõe sobre alteração dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Demerval Lobão - PI e dá outras providências..... | R\$ | 4.813,38 |
| | TOTAL DE PROVENTOS | R\$ | 4.813,38 |

Demerval Lobão-PI, 01 de junho de 2021.

Ricardo de Moura Melo
Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal